



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.985 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) à diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.13.75.427.2.040-3132-187 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 20.000,00
09.02.08.43.239.2.077-3132-286 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 270.000,00
09.02.08.42.188.1.006-4110-180 - Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00
09.03.08.48.246.1.001-4120-200 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
09.03.08.48.247.1.061-4120-281 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 10.000,00
09.03.08.48.248.2.008-3132-209 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 10.000,00
09.02.08.42.188.1.001-4120-178 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 100.000,00
09.02.08.47.239.2.042-3132-197 - Outros Serv. e Encargos .....	<u>R\$ 450.000,00</u>
TOTAL .....	<u>R\$ 915.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.08.42.188.2.066-3222-291 - Transf. a Estados e a DF .....	R\$ 850.000,00
09.02.08.42.188.1.002-4210-179 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 10.000,00
09.02.08.44.239.2.067-3132-181 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 50.000,00
09.02.08.44.208.1.002-4210-391 - Aquisição de Imóveis .....	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL .....	<u>R\$ 915.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1998.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda